初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
輕微民事案件法庭
JUÍZO DE PEQUENAS CAUSAS CÍVEIS

告示 EDITAL

履行金錢債務案 第 PC1-25-0401-COP 號 輕微民事案件法庭

Cumprimento de Obrigações Pecuniárias n.º **Juízo de Pequenas Causas Cíveis**

Autora: **HOTEL WALTON, LIMITADA**, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Bens Móveis de Macau sob o número 16198 (SO), com sede em Macau, na 宋玉生廣場180號東南亞商業中心19樓A座.

Ré: **SALOMÃO INVESTIMENTO SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA**, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Bens Móveis de Macau sob o número 70477 (SO), com sede em Macau, na 勞動節大馬路161-253號廣福祥花園(第一至第八座)地下DA座, ora ausente em parte incerta.

FAZ-SE SABER que pelo Juízo de Pequenas Causas Cíveis do Tribunal Judicial de Base da RAEM, correm éditos de TRINTA (30) DIAS, contados da data da publicação do anúncio, citando a Ré **SALOMÃO INVESTIMENTO SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA** para no prazo de QUINZE (15) DIAS, findo o dos éditos, querendo contestar a acção supra identificada, na qual a Autora pede que a presente acção seja julgada procedente, por provada e, consequentemente, ser a Ré condenada a pagar as dívidas e os juros de mora na quantia de MOP36.226,20 (Trinta e Seis Mil, Duzentas e Vinte e Seis Patacas e Vinte Avos), a que acrescem os juros que se forem vencendo, à taxa legal, a partir de 20 de Junho de 2025 até integral e efectivo pagamento, as custas e condigna procuradoria, sob pena de não o fazendo no referido prazo, seguir o processo os ulteriores termos até final à sua revelia.

Fica advertida de que não é obrigatória a constituição de advogado caso seja deduzida contestação.

Tudo como melhor consta do duplicado da petição inicial, que se encontra nesta Secretaria do Juízo de Pequenas Causas Cíveis, poderão ser levantados nas horas normais de expedientes.

Para constar se lavrou o presente edital que será devidamente afixado no lugar designado por lei e publicado no sítio dos Tribunais na Internet.

RAEM, 21 de Setembro de 2026.

O JUIZ,

Tang Chon In Vitor

*

O Escrivã Judicial Principal,

Lam Ka Hong